

NOTA PÚBLICA – INSTITUTO SERVIR BRASIL

Reforma Administrativa: Pelo Fortalecimento do Estado e Valorização do Serviço Público no Brasil

O Instituto Servir Brasil vem a público, neste momento decisivo para o futuro do nosso país, manifestar preocupação diante dos últimos acontecimentos relacionados ao aperfeiçoamento da legislação federal em prol de uma Reforma Administrativa no Brasil.

O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Não por acaso, também figura entre os que ocupam posições alarmantes no Índice de Percepção da Corrupção. Em 2024, o Brasil registrou a 107ª posição entre 180 países, de acordo com a organização Transparência Internacional – Brasil¹. Esta é a pior nota e a pior colocação do país na série histórica do índice, iniciada em 2012.

Além dessa posição alarmante, o Brasil também se destaca negativamente no cenário global da desigualdade de riqueza. Segundo o Global Wealth Report 2025², a desigualdade global diminuiu levemente desde o início do milênio, com uma redução de 0,4%. No entanto, o relatório apresenta o Índice de Gini – indicador que mede a concentração de riqueza – e revela que, em 2024, o **Brasil ocupou a pior posição entre todos os países analisados**, com uma pontuação de 0,82, **refletindo a distribuição de riqueza mais desigual do planeta**. Em contraste, a Eslováquia apresentou a menor desigualdade, com índice de 0,38, evidenciando o quão distantes estão os extremos da concentração de riqueza no mundo.

1 O Índice de Percepção da Corrupção é o principal indicador de corrupção do mundo. Produzido pela Transparência Internacional desde 1995, o IPC avalia 180 países e territórios e atribui notas em uma escala entre 0 e 100. Quanto maior a nota, maior é a percepção de integridade do país. <https://transparenciainternacional.org.br/ipc>

2 Atualmente em sua 16ª edição, o Global Wealth Report oferece um panorama claro e detalhado sobre a geração e a distribuição de riqueza em mais de 50 dos principais mercados globais, apresentando análises aprofundadas sobre aspectos relacionados à riqueza em algumas das economias mais relevantes do mundo: https://www.ubs.com/global/pt/wealthmanagement/latamaccess/wealth-planning/global-wealth-report/_jcr_content/root/pagehead/button1.0427797452.file/PS9jb250ZW50L2RhbS9hc3NldHMvd20vc3RhZGJlL25vaW5kZXgvZ2xvYmFsLXdYX0aC1yZXBvcnQtCHQmMjAyNS5wZGY=/global-wealth-report-pt-2025.pdf

Esses são dados que reforçam a urgência de se construir um Estado mais eficiente, mas também mais transparente, menos desigual e mais comprometido com o interesse coletivo. O fortalecimento do serviço público é condição indispensável para esse avanço. A desigualdade estrutural no Brasil se conecta diretamente aos baixos níveis de confiança na gestão pública e à persistência da corrupção percebida, reforçando a necessidade urgente de reformas estruturais que priorizem justiça fiscal, equidade e fortalecimento das instituições.

Serviço público não é gasto, nem privilégio: é investimento em cidadania e garantia de direitos para o povo brasileiro. Quanto mais fortalecidos forem os princípios constitucionais que regem a administração pública, menor será a corrupção e a desigualdade social. Não se pode, sob o argumento da modernização, abrir espaço para medidas que fragilizem a estrutura estatal ou comprometam a qualidade dos serviços essenciais prestados à população, sobretudo àquela mais vulnerável, que depende exclusivamente do Estado para ter acesso a direitos básicos como saúde, educação, segurança e assistência social. **O Estado é um agente necessário para o desenvolvimento socioeconômico.**

Desde a criação do Grupo de Trabalho (GT), destinado a discutir a Reforma Administrativa na Câmara dos Deputados, o Instituto Servir Brasil tem atuado de forma participativa, propositiva e responsável, acompanhando de perto os trabalhos do colegiado. Reconhecemos o esforço dos parlamentares envolvidos e destacamos o papel essencial dos consultores legislativos e demais servidores da Câmara na organização das audiências e na elaboração das propostas em debate. Por sua essência, esse já é um exemplo em si da relevância do servidor público no processo legislativo brasileiro e de quadros estáveis, qualificados e comprometidos com o bem público.

Em entrevista coletiva realizada em 15 de julho de 2025³, o deputado federal Pedro Paulo (PSD-RJ), coordenador do Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa, apre-

³ Relator da reforma administrativa adianta pontos das propostas que pretende apresentar depois do recesso: <https://www.camara.leg.br/noticias/1180424-relator-da-reforma-administrativa-adianta-pontos-das-propostas-que-pretende-apresentar-depois-do-recesso>

sentou os principais pontos das três propostas legislativas que estão na iminência de serem encaminhadas à Presidência da Casa. Alguns pontos positivos — como a valorização do mérito, a busca por eficiência e a introdução de mecanismos de avaliação — merecem ser reconhecidos e representam avanços no sentido de modernizar a gestão pública. No entanto, há três aspectos sensíveis que, se não revistos, podem comprometer a estabilidade, a valorização das carreiras de Estado e a manutenção de um serviço público técnico, capacitado e eficiente:

- O **cadastro nacional de trabalhadores temporários**;
- A **criação de uma tabela única de remuneração**;
- E a **previsão de revisão anual obrigatória de gastos públicos**.

São preocupações que precisam ser enfrentadas com seriedade e responsabilidade. A proposta de **criação de um cadastro nacional de trabalhadores temporários** representa um incentivo à ampliação desse tipo de contratação que, como se sabe, contraria frontalmente os princípios constitucionais. Um serviço público baseado na rotatividade e precarização da mão de obra não atende aos interesses da população nem assegura a continuidade, a qualidade e a eficiência das políticas públicas. Flexibilizar o concurso público significa abrir perigoso espaço para a ingerência política sobre o funcionamento da máquina pública e comprometer a execução de políticas essenciais nas áreas da saúde, da educação, da segurança e da assistência social. É a precarização da cidadania. A sociedade brasileira não pode aceitar retrocessos que coloquem em risco os direitos de milhões de brasileiros.

Um levantamento realizado por pesquisadores do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE)⁴, com base em dados da PNAD Contínua do IBGE, revela um crescimento expressivo da participação dos contratos temporários no setor público nos últimos anos. No quarto trimestre de 2024, esses vínculos representavam 26% do total de trabalhadores públicos nas esferas federal, estadual e municipal — um salto considerável em relação aos 20,7% registrados no mesmo período de 2019, antes

⁴ Pesquisadores do FGV IBRE apontam aumento das contratações temporárias em estados e municípios brasileiros: <https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/pesquisadores-do-fgv-ibre-apontam-aumento-das-contratacoes>



da pandemia. O aumento mais acentuado foi registrado nos municípios, onde a proporção de empregados temporários subiu de 24,9% para 31,5% entre o fim de 2019 e o fim de 2024. Esse crescimento supera o observado nos estados (de 16,3% para 19,6%) e no governo federal (de 14,3% para 15,5%).

Apesar de oferecer maior flexibilidade orçamentária aos gestores públicos, o uso crescente deste tipo de contratação levanta preocupações. Além de fragilizar a proteção trabalhista e reduzir salários, o predomínio de vínculos precários compromete a continuidade de políticas públicas e a preservação do conhecimento institucional. Em muitos casos, os contratos temporários têm sido renovados indefinidamente, contrariando sua natureza legal de exceção e sinalizando uma possível distorção no uso desse instrumento pelas administrações municipais. **Fragilizar o vínculo entre Estado e servidor é fragilizar o elo com o cidadão.**

Não há indicadores de melhora da qualidade ou da eficiência do serviço público com a substituição de efetivos por temporários, pelo contrário:

- Nos últimos dez anos, as escolas estaduais do Brasil perderam mais de um terço (36%) dos professores efetivos, enquanto o número de temporários cresceu 55%⁵. Essa precarização contratual é apontada como **prejudicial ao desempenho escolar dos alunos e a atual baixa de qualidade da educação em geral;**
- A contratação excessiva e irregular de servidores temporários gera espaço para **corrupção, nepotismo e uso político da máquina pública**⁶. Diversos órgãos de controle, como tribunais de contas e ministérios públicos, identificaram contratações sem justificativa legal, renovações sucessivas de contratos e folhas de pagamento infladas por vínculos precários, em desrespeito ao princípio do concurso público. Essa prática compromete a legalidade, a moralidade administrativa e a confiança da população nos gestores, além de gerar prejuízos financeiros e deteriorar a qualidade dos serviços públicos.

⁵ Em 10 anos, escolas estaduais do país perderam um terço dos professores efetivos: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/04/em-10-anos-escolas-estaduais-do-pais-perderam-um-terco-dos-professores-efetivos.shtml>

⁶ Em fiscalização, TCE-ES constata que prefeituras do ES realizam contratações de temporários irregularmente: <https://www.tcees.tc.br/noticias-sessao/em-fiscalizacao-tce-es-constata-que-prefeituras-do-es-tem-realizado-contratacoes-de-servidores-temporarios-irregularmente>; TCE-PB aponta irregularidades em prefeituras da Paraíba: <https://tce.pb.gov.br/noticias/tce-pb-identifica-excesso-de-contratados-temporarios-e-caio-do-patrimonio-publico-atua-para-correcao>; TCE-MG multa ex-prefeito por contratação irregular e excesso de temporários: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111627897#t3>

Transformar esse quadro exige investimentos contínuos na valorização dos educadores e do serviço público relacionado. Precarizar vínculos é atalho para a perda de qualidade, que afeta diretamente o empresariado, a competitividade e a capacidade de inovação do Brasil. É certo afirmar que a produtividade do trabalhador tem origem direta na qualidade do sistema educacional de seu país. No caso brasileiro, é notória a baixa qualificação dos profissionais dos mais diversos setores produtivos. Como melhorar essa realidade, que afeta ou limita o desenvolvimento de milhões de empresas nacionais, sem valorizar os profissionais da educação pública? Nesse sentido, incentivar ou permitir o aumento da contratação de trabalhadores temporários e terceirizados é um enorme retrocesso. Se o Brasil quer ser competitivo, precisa garantir a atratividade das profissões ligadas à educação.

Sobre a **criação de uma tabela unificada de remuneração**, sem considerar as especificidades de cada carreira, o Instituto Servir Brasil alerta para o risco de **achatamento salarial**, desincentivo à especialização e à permanência de talentos no serviço público, além da consequente desvalorização de funções técnicas e estratégicas fundamentais para o bom funcionamento do serviço público. Servidores públicos concursados, estáveis, valorizados, qualificados e protegidos de interferências políticas, não atendem aos interesses transitórios que marcam os governos e, por consequência, são menos suscetíveis à captura política e à corrupção. A profissionalização da administração pública passa por planejamento de longo prazo, estabilidade e meritocracia, não por soluções genéricas que desconsideram a diversidade funcional.

Já a **revisão anual de gastos no Orçamento Público**, ainda que inspirada pela busca por eficiência, não pode ser tratada como cláusula genérica em uma Reforma Administrativa. O Brasil já conta com instrumentos como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e os pareceres do Tribunal de Contas da União (TCU). O desafio não é a criação de novas exigências genéricas, mas o aperfeiçoamento do uso dessas ferramentas com mais transparência, eficiência e efetividade. Neste ponto, a prioridade deve ser o **aperfeiçoamento da governança pública**, com mais transparência, foco em resultados, metas claras e indicadores de impacto.



Ademais, causa estranheza às entidades representativas de servidores públicos que compõem o Instituto a recente apresentação e **tramitação de proposições legislativas que versam sobre temas correlatos aos já tratados no GT**, especialmente quando apresentadas por parlamentares que integram a própria composição do Grupo, tais como o **Projeto de Lei de n.º 3.069/2025**⁷, que dispõe **sobre as normas gerais de contratação de agentes públicos especiais em casos de necessidade temporária**, e o **Projeto de Lei de n.º 3.328/2025**⁸, que **propõe enfrentar os chamados “supersalários” por meio da regulamentação das verbas indenizatórias para fins do teto remuneratório constitucional**. A tramitação isolada dessas matérias que deveriam ser tratadas exclusivamente no âmbito do GT compromete a coesão do debate, fragmenta a construção de consensos e pode gerar insegurança institucional sobre os rumos da reforma.

Muito além da tramitação de proposições legislativas, é preciso ressaltar o aspecto mais fundamental de todo esse debate: para que o Estado atue como agente de desenvolvimento socioeconômico, é essencial investir em pilares estruturantes como educação pública de qualidade, saúde universal eficiente, ciência e tecnologia, infraestrutura sustentável, assistência social, fortalecimento institucional e apoio à economia. Esses investimentos devem ser orientados por planejamento de longo prazo, boa governança e valorização do serviço público, permitindo ao Estado ir além da regulação para se tornar um motor de crescimento sustentável, redução das desigualdades e promoção do bem-estar da população.

Em que pese a relevância de alguns princípios anunciados, a posição definitiva sobre a reforma dependerá da análise dos textos específicos, que ainda precisam ser disponibilizados. Por tudo isso, o Instituto Servir Brasil reforça a necessidade de inserção mais contundente de pilares que não foram contemplados de forma satisfatória pelo Grupo de Trabalho, como:

7 Projeto de Lei de n.º 3.069/2025: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2528444>

8 Projeto de Lei de n.º 3.328/2025: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2534271>



- A **Convenção 151 da OIT**⁹, que trata do direito à negociação coletiva no setor público e é fundamental para a modernização democrática das relações de trabalho no Estado;
- O **Planejamento Estatal de alto nível, por meio de uma boa governança**, com definição de metas, indicadores e objetivos estratégicos para a entrega real de serviços públicos, afinal não se pode exigir desempenho individual sem um projeto de Estado articulado com as necessidades da população. Há em tramitação no Senado Federal, o **Projeto de Lei de n.º 3.995/2024**¹⁰ **que trata da governança pública**. A proposta estabelece diretrizes para aprimorar a gestão, a transparência e a responsabilidade na administração pública, buscando fortalecer os mecanismos de controle e eficiência no uso dos recursos públicos. Essa iniciativa se insere perfeitamente no objetivo primordial do GT, já que busca a modernização do Estado com racionalização e o equilíbrio fiscal, elementos essenciais para a sustentabilidade das políticas públicas.
- A **Avaliação de Desempenho** como instrumento de estímulo à entrega de melhores resultados, com possibilidade de bônus e pontuação — mecanismos já contemplados na proposta em debate, mas que precisam estar inseridos em um contexto mais amplo de planejamento e valorização do serviço público;
- A definição clara do **papel do servidor público** e do que o Brasil espera dele, a fim de alinhar sua atuação aos objetivos de longo prazo do Estado;
- A construção de um **projeto de país de visão de longo prazo, com perspectiva de 20 a 30 anos**, com foco em áreas estruturantes como educação, saúde, segurança pública, meio ambiente, relações exteriores e infraestrutura;
- E a **valorização dos servidores públicos** estáveis, técnicos e comprometidos com o interesse coletivo, com ênfase na entrega de resultados à sociedade (não apenas na pontuação ou assiduidade), e metas claras e alinhadas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população.

Por fim, o Instituto Servir Brasil acredita que modernizar o Estado exige mais do que alterar normas: exige visão de país, compromisso com a democracia e investimento

⁹ Convenção 151 da OIT. https://acesso.mte.gov.br/data/files/8A8181FA2C136B7A012C142C43615871/Conv_151.39492.7606134259.pdf

¹⁰ Projeto de Lei de n.º 3.995/2024: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/165772>

estratégico em áreas-chave. Um país que quer crescer de forma justa e duradoura não pode abrir mão de um serviço público forte, estável e comprometido com o bem comum.

Reiteramos nosso compromisso com os princípios da legalidade, transparência, isonomia e racionalidade no debate sobre a Reforma Administrativa. Nós continuaremos vigilantes e colaborativos, defendendo que o processo legislativo sobre a Reforma Administrativa ocorra de forma coordenada, transparente e respeitosa com os fóruns legítimos de discussão já instituídos pelo Congresso Nacional. Estamos mobilizados e não recuaremos, porque defender o serviço público é defender o Brasil.

